

## SECRETARIA DE AGRICULTURA RECEBE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Na última quarta-feira, 14, alunos da Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo, na Barreira, e da Escola Municipalizada Vereador Ivan da Silva Melo, na Madressilva, visitaram a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, em Sampaio Corrêa. Durante o passeio, os alunos puderam conhecer diversos trabalhos desenvolvidos no local.

Na aula de campo, os alunos visitaram a área da estufa, onde são produzidas as mudas e sementes das plantas doadas gratuitamente aos produtores e moradores, além de conhecerem o Centro Demonstrativo da Produção Agrícola Municipal, a Tripla Ecológica e outros locais da Secretaria.

Na visita, técnicos da Secretaria de Agricultura e da Guarda Ambiental passaram noções sobre reflorestamento, preservação ambiental e alimentação saudável.



*Alunos visitam sede da Secretaria de Agricultura, no distrito de Sampaio Corrêa*



*Alunos conheceram o Horto e o Centro Demonstrativo da Produção Agrícola Municipal*



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretária Municipal dos Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05
Conselho Municipal de Saúde.....	08
Conselho Municipal de Educação.....	08

**NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER**

Secretaria da Mulher  
(22) 99859-7841

+ Assistência  
+ Acessibilidade

Horário de atendimento:  
segunda a sexta  
09h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA  
PREFEITURA SAQUAREMA



## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 464

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Gabriel dos Santos Monteiro, matrícula nº 959812-2, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 465

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Edvalda Ramos Alves Silva, matrícula nº 926175-2, do cargo comissionado de Coordenador do Programa Casa Creche – CAT B, da Casa Creche Carmo Gonçalves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 466

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar a pedido Jean Marcos Lopes

Coimbra Cardoso, matrícula nº 8227-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data de 31 de maio de 2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.308/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 467

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar a pedido Veronica Januário Verly Ribeiro, matrícula nº 8238-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data de 31 de maio de 2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.304/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 468

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar a pedido Renata Cristina Antonio Liborio, matrícula nº 8281-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data de 31 de maio de 2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.241/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

### PORTARIA Nº 469

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar a pedido Tainara da Silva Pereira, matrícula nº 8285-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data de 31 de maio de 2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.252/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 470

DE 15 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar a pedido Dominique da Silva Rodrigues, matrícula nº 8495-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Disciplina, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data de 05 de junho de 2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.497/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 471

DE 16 DE JUNHO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Gabriel dos Santos Monteiro, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Procedimentos Admi-



nistrativos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 16 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 472 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Nomear Vitoria Castanheira de Melo, para exercer o cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 16 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2022

Processo Administrativo nº 3.042/2022.

**Referência:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Porto & Porto Locação de Automóveis LTDA ME – CNPJ nº 08.189.056/0001-48.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em

02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 2.173.267,08 (dois milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 26.122.0014.2.132;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 19 de maio de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.875/2021.

Contrato nº 177/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Marcelo Amorim de Oliveira – matrícula nº 959.628-2, para exercer a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 31 de maio de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para aquisição de itens acadêmicos para atender os alunos participantes do Programa Conexão Universitária, de acordo com o processo administrativo nº 20.990/2022.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: Equality Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.930.658/0001-66 Endereço: Rua Luiz Sergio, s/n L1 04 Qd A Boa Perna – Araruama – RJ CEP: 28.979-848 Telefone: 21-99291-9228 Contato: Rafael Marinho Vieira						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
2	Garrafa tipo squeeze	Unid.	6.000	Nakalú	R\$ 61,73	R\$ 370.380,00
4	Lapiseira personalizada	Unid.	6.000	Nakalú	R\$ 17,57	R\$ 105.420,00

**Valor total:** R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

**Fiscal:** a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Vivian Pinho Barra Fortes – matrícula nº 961336. Saquarema, 30 de maio de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para aquisição de itens acadêmicos para atender os alunos participantes do Programa Conexão Universitária, de acordo com o processo administrativo nº 20.990/2022.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LDA Comércio do Vestuário e Serviços – EIRELI CNPJ: 07.722.810/0002-28 Endereço: Rua Ervin Stein nº 200 Itoupavazinha – Blumenau – SC CEP: 89.066-421 Telefone: 11-99491-6905 Contato: Maria Cristina Blanco						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Camisa manga curta personalizada	Unid.	6.000	Própria	R\$ 43,97	R\$ 263.820,00
3	Canela personalizada	Unid.	6.000	Compactor	R\$ 12,77	R\$ 76.620,00
5	Grafite 2,00 mm	Tubo	6.000	Compactor	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
6	Estojo personalizado	Unid.	6.000	Própria	R\$ 20,77	R\$ 124.620,00
7	Mochila personalizada	Unid.	6.000	Própria	R\$ 88,00	R\$ 528.000,00

**Valor total:** R\$ 1.027.200,00 (um milhão, vinte e sete mil e duzentos reais).

**Fiscal:** a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Vivian Pinho Barra Fortes – matrícula nº 961336. Saquarema, 30 de maio de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 031/2022

**Processo Administrativo nº 3.041/2022.**

**Referência:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Porto & Porto Locação de Automóveis LTDA ME - CNPJ nº 08.189.056/0001-48.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 031/2022 nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e o reajuste contratual previsto em sua Cláusula Quarta, do contrato firmado entre as partes em 15/06//2022.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor do Reajuste:** R\$ 81.658,80 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**Valor do Contrato com Reajuste:** R\$ 1.327.011,60 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, onze reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 163500.

**Data da Assinatura:** 06 de junho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 003/2023

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.183 em 12 de junho de 2023).

Dispõe sobre o processo de escolha de projetos educacionais ou práticas pedagógicas inovadoras da semana municipal da educação, instituído pela lei municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que criou a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE).

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia** no uso de suas atribuições legais, declara abertas as inscrições de Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, com fins de premiação aos cinco melhores Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras a serem desenvolvidos pelas unidades escolares públicas municipais na Semana Municipal da Educação, instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº. 2.306, de 09 de maio de 2022. O presente edital define as instruções de participação conforme seguem abaixo:

### 1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SUAS FINALIDADES

1.1. São objetivos do concurso:

1.1.1. Identificar projetos/práticas educacionais inovadores voltados para Metodologias Ativas, trazendo outros tipos de aprendizagem para a sala de aula, permitindo mais autonomia para aprender, um conceito conhecido como aluno protagonista;

1.1.2 Apresentar projetos/práticas educacionais inovadores, que são inéditos, aplicados nas unidades escolares da Rede Municipal de Saquarema, sendo

imprescindível que os trabalhos estejam atrelados ao Plano de Metas da unidade escolar;

1.1.3 Motivar profissionais do magistério a disseminarem iniciativas relacionadas à temática, com o foco no desenvolvimento da escrita, da leitura, da interpretação, em todas as áreas e modalidades;

1.1.4 Escolher um eixo abaixo para apresentar aos Projetos Educacionais ou às Práticas Pedagógicas Inovadoras:

1.1.4.1 Eixo Pessoas: projetos/práticas que fomentem a inclusão social e produtiva dos alunos e seus núcleos sociais, que falem sobre inclusão de gênero, valorização da cultura, recuperação da história e do patrimônio de Saquarema, projetos/práticas que promovam inclusão e acessibilidade, projetos/práticas que trabalhem temas de diversidade e enfrentamento a todos os tipos de preconceito, projetos/práticas que falem sobre a importância da intergeracionalidade, projetos/práticas que desenvolvam conceitos de autonomia e empoderamento, dentre outros.

1.1.4.2 Eixo Prosperidade: projetos/práticas que promovam o desenvolvimento de habilidades sociais e técnicas para o futuro do aluno, como projetos/práticas que promovam a mentalidade empreendedora, o planejamento financeiro, o fomento à reflexão sobre o que o aluno deseja fazer em seu futuro produtivo, o fomento à curiosidade e à prática científica, o aprofundamento de conhecimentos aprofundados como os de interesse de olimpíadas setorializadas.

1.1.4.3 Eixo Paz: projetos/práticas que promovam a redução de conflitos interpessoais e sociais, como projetos de desenvolvimento de habilidades interpessoais, comunicação não violenta, fortalecimento dos comportamentos diplomáticos, pertencimento coletivo, conceitos de cidadania, gestão e representatividade, dentre outros.

1.1.4.4 Eixo Planeta: projetos/práticas que promovam a valorização e preservação do meio natural, como projetos de coleta seletiva, reciclagem, uso consciente de recursos hídricos, alimentação natural, integração com o meio rural, fortalecimento dos saberes tradicionais como agricultura e pesca, fomento ao bem-estar social, uso de espaços coletivos ao ar livre



e integração com o meio natural de forma equilibrada, dentre outros.

1.1.4.5 Eixo Parcerias: projetos/práticas que promovam o fomento de parcerias entre escolas, entre escolas e setores produtivos da cidade, entre escolas e projetos de políticas públicas, entre escolas e instituições de interesse para a área da educação, entre faixas etárias e séries distintas dentro de uma mesma escola, entre pais, responsáveis, alunos, ex-alunos, dentre outros.

## 2. DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, do dia 08 de junho ao dia 02 de julho de 2023 (horário oficial de Brasília), por meio do formulário, conforme ANEXO

I – QUADRO I e encaminhando todas as documentações solicitadas neste edital para o e-mail (gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br).

2.2. O participante deverá preencher a ficha de inscrição com todas as informações solicitadas.

2.3. Para apresentação do projeto/prática, o participante, quando da inscrição, deverá especificar as informações abaixo, conforme o ANEXO I- QUADRO II:

2.3.1. Identificação da unidade escolar;

2.3.2. Autores do projeto/prática / matrículas / CPF;

2.3.3. Título;

2.3.4. Eixo: (escolher um eixo);

2.3.5. Descrição do projeto;

2.3.6. Objetivos;

2.3.7. Metodologia;

2.3.8. Público-alvo;

2.3.9. Desenvolvimento do trabalho;

2.3.10. Plano de Metas da Unidade Escolar

2.3.11. Relevância do projeto/prática em vista ao Plano de Metas da unidade escolar;

2.3.12. Recursos, instrumentos utilizados e como se dará a replicabilidade do projeto/prática;

2.3.13. Resultado esperado;

2.3.14. Referências bibliográficas;

2.3.15. Vídeo de apresentação do projeto/prática, com duração 5 (cinco) minutos;

2.3.16. Materiais produzidos como re-

sultado do projeto/prática (imagens, produções textuais, vídeos, etc.) devem ser encaminhados apenas ao e-mail (gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br).

2.3.17. É vedado o envio de qualquer material avulso, cartas e documentos alusivos ao tema aos membros da Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

2.4 Apresentar Autorização do uso de imagem - ANEXO II no ato da inscrição. A declaração é individual e cada participante deve preencher a sua autorização, que será encaminhada junto aos demais documentos necessários à inscrição.

2.5 Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados por e-mail em arquivo PDF.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, em efetivo exercício, sem lacuna temporal até o término da premiação.

3.2. Os projetos ou práticas poderão ser inscritos por profissionais do magistério vinculados ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SME-CICT, com atuação efetiva nas Escolas Públicas Municipais de Saquarema.

3.2.1 É vedada a participação dos profissionais do magistério que atuam na SMECICT.

3.2.2 Caso o profissional do magistério falte no dia da apresentação final será automaticamente desclassificado do processo classificatório.

3.3. Os profissionais do magistério poderão apresentar projetos ou práticas individualmente ou em grupo (máximo de 10 componentes), competindo apenas por (01) uma unidade escolar.

3.3.1. Os profissionais do magistério só poderão concorrer com apenas (01) um projeto/prática.

3.3.2. A ação e/ou projeto realizados pelo profissional do magistério deverão ser pautados em prática inovadora inédita com perspectiva de implantação nas Escolas Públicas Municipais de Saquarema.

## 4. DAS COMISSÕES

4.1. As Comissões dos Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras Inéditas serão compostas por profissionais de notório saber na área da Educação;

4.2. A Comissão Avaliadora será dividida da seguinte forma:

4.2.1. Comissão de Triagem de critérios editalícios, composta por 5 (cinco) membros, instituída por meio de portaria, será responsável por analisar o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital. Caso o projeto não esteja de acordo com as regras, será desclassificado.

4.2.2. Comissão de Triagem de critérios pedagógicos, composta por 5 (cinco) membros, instituída por portaria, será responsável por validar o projeto para concorrer ao prêmio.

4.2.3. Comissão Julgadora, composta por membros convidados, sendo 2 (dois) participantes das Universidades credenciadas pelo Programa Conexão Universitária: representantes da Universidade de Vassouras, Universidade La Salle, Universidade Anhanguera, Universidade Estácio de Sá, Universidade Veiga de Almeida e Universidade Unifeso. A composição da Comissão Julgadora também contará com 2 (dois) membros da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) gestor público que atue no âmbito da Educação.

4.2.4. Os componentes da Comissão Avaliadora não poderão ter vínculo efetivo em exercício, com nenhuma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Saquarema.

## 5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS OU PRÁTICAS

5.1. A avaliação e julgamento de projetos ou práticas inscritos considerarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (Cr)	PONTOS
Cr1. Conformidade com a temática/ Eixo/ Plano de Metas	0 a 20
Cr2. Criatividade: levar em consideração o eixo que se propõe na inovação dos métodos. A inovação quanto à resolução de problemas, como intervenção pedagógica para a sociedade.	0 a 20
Cr3. Exportabilidade (ações, estratégias e aplicabilidade).	0 a 20
Cr4. Qualidade em todo projeto/prática apresentado.	0 a 20
Cr5. Impacto (resultado esperado/desempenho do estudante). Considerar impacto imediato e impacto em longo prazo, pensando na lógica de teoria da mudança.	0 a 20
NOTA =	100 somatório



5.2. Serão premiados, dentre os projetos/práticas apresentados, os 05 (cinco) melhores classificados, considerando os critérios de avaliação e a nota expedida pela Comissão Julgadora.

5.3. A equipe inscrita deverá ser responsável pela montagem e desmontagem do stand expositor do projeto no dia da etapa final.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A realização da premiação será paga em caráter especial, em uma única parcela, aos profissionais do magistério das escolas que se destacarem na apresentação de Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras, como prescrito na Lei nº 2.232, de 20 abril de 2022, capítulo V, Seção III. Art.15.

6.2. Quadro classificatório:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º Lugar	Será pago cinco vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
2º Lugar	Será pago quatro vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
3º Lugar	Será pago três vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
4º Lugar	Será pago duas vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.
5º Lugar	Será pago uma vez o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os Profissionais envolvidos no projeto.

6.3. A nota final será o somatório das notas atribuídas pelos avaliadores/julgadores.

6.4. Os projetos ou práticas serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.5. No caso de empate de notas finais até a terceira posição de cada categoria, será observada a pontuação inerente ao projeto/prática que tiver obtido a maior nota nos critérios, de acordo com item 5: Cr3, Cr4 e Cr2, tomados um a um nessa ordem, sucessivamente, até a verificação do desempate, o qual será o classificado no posto comparativamente maior.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

7.1. A utilização das informações contidas nos Projetos Educacionais ou nas Práticas Pedagógicas Inovadoras, assim como a aplicabilidade nas unidades, serão geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema.

7.2. Cessão de Propriedade Intelec-

tual:

7.2.1 Os participantes do presente edital concordam que qualquer propriedade intelectual criada, desenvolvida ou resultante de projetos/práticas ou atividades realizadas no âmbito deste edital será objeto de cessão para doravante denominada "Cessionária".

7.2.2 A cessão de propriedade intelectual abrange, mas não se limita a direitos autorais, direitos de patente, direitos de marca registrada, direitos de design, segredos comerciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual decorrentes do trabalho desenvolvido no âmbito do projeto ou prática.

7.2.3 Os participantes concordam que a cessão de propriedade intelectual é ir-restrita e abrange o mundo todo, sendo concedida de forma exclusiva e definitiva à Cessionária, que terá o direito de utilizar, explorar, sublicenciar, comercializar e registrar os direitos de propriedade intelectual, conforme julgar adequado, sem qualquer ônus adicional aos participantes.

7.2.4 A Cessionária poderá realizar adaptações, modificações, traduções, reproduções e qualquer outra forma de utilização da propriedade intelectual cedida, visando à sua melhor exploração e adequação às necessidades do mercado e/ou da sociedade em geral.

7.2.5 Em contrapartida à cessão de propriedade intelectual, os participantes serão reconhecidos como autores ou inventores da obra, de acordo com as disposições legais aplicáveis. A Cessionária se compromete a mencionar corretamente os nomes dos participantes em quaisquer registros, publicações ou divulgações relacionadas ao uso da propriedade intelectual cedida.

7.2.6 Os participantes declaram e garantem que possuem todos os direitos necessários para a cessão da propriedade intelectual à Cessionária, e que a propriedade intelectual não viola quaisquer direitos de terceiros.

7.2.7 Caso seja necessário, os participantes se comprometem a fornecer à Cessionária quaisquer documentos, declarações ou informações adicionais que comprovem a titularidade da propriedade intelectual cedida.

7.2.8 Fica estabelecido que a cessão

de propriedade intelectual não implica em qualquer responsabilidade adicional da Cessionária em relação aos participantes, incluindo, mas não se limitando, à remuneração financeira adicional, indenizações, royalties ou outros pagamentos.

7.2.9 Em caso de descumprimento dos termos deste item, a Cessionária poderá adotar as medidas legais cabíveis para proteção de seus direitos de propriedade intelectual e busca de eventuais indenizações por danos causados.

7.3 A utilização do uso da imagem dos Profissionais do Magistério segue definição conforme ANEXO II.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão desclassificados do processo, projetos plagiados.

8.1.1 Todos os projetos serão submetidos à análise na plataforma antiplágio.

8.2. Os autores dos Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras Inéditas que forem selecionados neste concurso concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ, bem como aos demais partícipes.

8.2.1. Os participantes estão autorizados a publicar e reproduzir os projetos ou as práticas, sem fins comerciais, desde que citada a fonte e autorizados expressamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

8.3. Esclarecimentos e situações não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial da GIDE, designada pela Portaria nº 03 de 18 de maio de 2022.

Saquarema, 06 de junho de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação Cultura Inclusão Ciência e Tecnologia.





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

### ANEXO I INSCRIÇÃO (QUADRO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>	
Nome: _____	
Nascimento: / / Naturalidade: _____	
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: _____	
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data: / /	
CPF: _____ Nacionalidade: _____	
<b>Endereço Residencial:</b>	
Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____	
Bairro: _____ CEP: _____	
Cidade/UF: _____ Telefone: Res. (_____) _____ Telefone: Cel. (_____) _____ E-mail: _____	
<b>Endereço Profissional:</b>	
Instituição: _____	
Cargo: _____	
Rua/Av.: _____ nº _____	
Bairro: _____ CEP: _____	
Cidade/UF: _____ Telefone: (_____) _____	
<b>2 - ESCOLARIDADE</b>	
<b>Graduação:</b>	
Curso: _____	
Nome da Instituição: _____	
Data de Conclusão: / /	
<b>Pós-Graduação:</b>	
Especialização: _____	
Nome da Instituição: _____	
Data de Conclusão: / /	
<b>Mestrado:</b>	
Nome da Instituição: _____	
Data de Conclusão: / /	
<b>Doutorado:</b>	
Nome da Instituição: _____	
<b>LINK CURRÍCULO LATTES:</b>	
Data de Conclusão: / /	

### (QUADRO II)

1- Identificação da unidade escolar
2- Autores do Projeto/ matrícula (s)/ CPF
4- Título
5- Eixo: (Escolher um eixo)
5- Área de conhecimento
6- Descrição do projeto
7- Objetivos
8- Metodologia
9- Público-alvo
10- Desenvolvimento do trabalho
11- Plano de Metas da Unidade Escolar
12- Relevância do projeto/prática em vista ao Plano de Metas da unidade escolar
13- Recursos e instrumentos utilizados
14- Resultados esperados
15-Referências bibliográficas
16-Vídeo de apresentação do projeto

Obs<sup>1</sup>: QUADRO 01 – CADA COMPONENTE DO GRUPO DEVERÁ PREENCHER SEUS DADOS.

Obs<sup>2</sup>: QUADRO 02 – OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO QUADRO II DEVERÃO SER ENCAMINHADOS APENAS UM POR GRUPO

### ANEXO II

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, APLICABILIDADE DOS PROJETOS EDUCACIONAIS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS E CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente na Av./Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_/Rio de Janeiro, autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material, incluindo imagens de vídeo, fotos e registros dos Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas Inovadoras, bem como a aplicabilidade destes, a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino de Saquarema, e também a divulgação nos meios de comunicação vinculados aos canais do Município de Saquarema. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica Inovadora e, enfaticamente, a cessão de propriedade intelectual, em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e a aplicabilidade do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica Inovadora pela Rede Municipal de Ensino de Saquarema. Não receberei, para tanto, qualquer tipo de remuneração, uma vez que já fui premiado com valor remuneratório em uma única parcela pelo Projeto Educacional ou Prática Inovadora, conforme estabelecido na Lei Nº 2.232, de 20 de abril de 2022, capítulo V, Seção III, Artigo 15 ou mesmo que não tenha sido contemplado em nenhuma premiação.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, enfatizando a cessão de propriedade intelectual, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA - ANO 2023

DATA	AÇÃO
12/06	LANÇAMENTO DO EDITAL
13/06 a 14/07	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
17/07 a 28/07	1ª ETAPA DA TRIAGEM – CRITÉRIOS EDITALÍCIOS
01/08	LISTAGEM PRELIMINAR I
02/08 a 02/10	2ª ETAPA DA TRIAGEM- CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS
09/10	LISTAGEM PRELIMINAR II
19, 20 e 21/10	ETAPA FINAL- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

\*Replicado por incorreção.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de

1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, vem tornar pública alteração na Presidência e Vice-Presidência, eleitas na reunião ordinária de 30 de maio de 2023.

**Presidente: Ingrid Malena Trunkle de Oliveira**, do segmento dos profissionais da saúde, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP

**Vice-Presidente: Raquel Azeredo Bruno**, do segmento dos profissionais da saúde, representante do Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO Saquarema, 14 de junho de 2023.

Ingrid Malena Trunkle de Oliveira.  
Presidente do CMS.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER Nº 01 /2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 17370-11.

Encerramento das Atividades Escolares do **Instituto de Educação e Cidadania Professora Neyde Maria de Faria Thomé da Silva Ribeiro - INEC**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e considerando, os termos da Deliberação CME nº 08/2023, em seu artigo 49, alínea b, considera encerradas as atividades escolares do **Instituto de Educação e Cidadania Professora Neyde Maria de Faria Thomé da Silva Ribeiro – INEC**, situada na Rua Praia das Barreiras s/nº, Quadra 263, Vilatur, no município de Saquarema /RJ, mantida pela representante legal, Ana Letícia Carneiro Ribeiro Pinto, a partir do ano letivo de 2023.

Gessildo Mendes Junior.

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

### PARECER Nº 02 /2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 20784-13.

Encerramento das Atividades Escolares do **Centro Educativo Lagos de Saquarema – Jardim Escola “O Curumim”**  
O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, no uso de suas



atribuições legais e considerando, os termos da Deliberação CME nº 08/2023, em seu artigo 49, alínea b, considera encerradas as atividades escolares do **Centro Educativo Lagos de Saquarema – Jardim Escola “O Curumim”**, situada na Rua Ana Nery Vignoly s/nº, Bacaxá, no município de Saquarema /RJ, mantida pela representante legal, Andreia Cristina Coutinho de Souza Lopes, a partir do ano letivo de 2022.

Gessildo Mendes Junior.

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

### **PARECER Nº 04 /2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**Processo nº 19398/ 2013.**

**Interessado:** Colégio Benjamim França. Concede Renovação de Autorização de Funcionamento ao Colégio Benjamim França.

#### **I- HISTÓRICO**

O Colégio Benjamim França, com sede na Rua José Martinele, nº08 – Bacaxá - Saquarema, RJ – CEP: 28995-190 solicitou, por intermédio de seu representante legal, Leandro Sinibaldo França, a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime parcial turmas de Creche III e IV, Pré I e II, tendo como diretora Marilena Gonçalves França. O processo de renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Nícia da Costa Teixeira Giffoni, matrícula nº52221-1, Carla Michele Pereira, matrícula nº 71579-1 e Stefânie dos Santos Almeida, matrícula nº 57860-1 após verificação, emitiu laudo favorável à renovação pleiteada.

#### **II-VOTO DO RELATOR**

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV e V da Deliberação 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer fa-

vorável à renovação de funcionamento da etapa de Educação Infantil do Colégio Benjamim França por três anos, a contar de 15 de maio de 2023, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche III e IV, Pré I e II.

#### **III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Dayna Sá Vignoli Amorim - Presidente;
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira;
- 3- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora;
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte;
- 5- Uelton Ferreira da Silva.

#### **IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 07 de junho de 2023.

Gessildo Mendes Junior.

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

### **PARECER Nº 05 /2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**Interessado:** Casa Creche Nilton Souza dos Santos.

Concede Autorização de Funcionamento para a Casa Creche Nilton Souza dos Santos.

#### **I- HISTÓRICO**

A Casa Creche Nilton Souza dos Santos, com sede na Rua Theodoro Bernardo, nº 12, Bacaxá - Saquarema, RJ – CEP: 28995-226, criada pelo Decreto nº 2.247, de 02 de fevereiro de 2022, baseada na Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial turmas de Creche III e IV. O processo de autorização de funcionamento da Casa Creche Nilton Souza dos Santos após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Nícia da Costa Teixeira Giffoni, Simone Maria da Glória e Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

#### **II-VOTO DO RELATOR**

Com base no que determina a Deliberação 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Casa Creche Nilton Souza dos Santos, a contar de 01 de junho de 2023, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche III e IV.

#### **III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Dayna Sá Vignoli Amorim - Presidente;
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira;
- 3- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora;
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte;
- 5- Uelton Ferreira da Silva.

#### **IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 07 de junho de 2023.

Gessildo Mendes Junior.

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

SE LIGA  
Nessa ideia  
BULLYING  
>>>> NÃO É <<<<<  
BRINCADEIRA

Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola



# Tarifa Solidária

O cartão Tarifa Solidária é pessoal e intransferível! **Não é permitido emprestá-lo ou ceder a terceiros.**

Além disso, é importante lembrar que **o uso indevido do cartão pode acarretar na perda do benefício.**

Quando ocorrer bloqueio do cartão pela biometria facial, é necessário realizar o recadastramento em até 15 dias para reativar o uso do cartão. No entanto, **é importante salientar que o beneficiário só pode realizar o recadastramento até 3 vezes. Caso ultrapasse esse limite, o benefício será cancelado definitivamente.**

Por isso, fique atento e cuide bem do seu cartão Tarifa Solidária! Ele é um importante benefício para ajudar no seu deslocamento e deve ser utilizado com responsabilidade.



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

